

LEI MUNICIPAL N.º 3.357/2018

*Autoriza abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 2018, no valor de R\$ 490.000,00, e dá outras providências.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 013/2018, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais) no Orçamento Municipal de 2018, na seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal**

**0927200322.016000 – Manutenção do FAPPS**

3320010102.0000 – Compensação Previdenciária – Apos. entre RPPS e RGPS R\$ 490.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelo artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**05 – Fundo de Aposentadoria, Pensão e Prev. do Servidor Público Municipal**

**9999799992.144000 – Reserva de Contingência RPPS**

9999990000.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (663) R\$ 490.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2018.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.04.2018

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento